

LEI MUNICIPAL nº 630 de 06/09/1990

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA ADVENTISTA DA
PROMESSA. COM SEDE EM COXIM-
MS".**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública a "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA", com sede e foro na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 1990.

**Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto
Prefeito Municipal**